

PORTARIA Nº 406, DE 21/05/2021

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 404, QUE ADOTA MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o Regimento Interno em seus arts. 40, inciso XXXVII, e 279, tendo em vista o a situação decorrente da Pandemia de Covid-19 no Estado de Minas Gerais que levaram o Executivo Municipal a estabelecer os protocolos da onda amarela;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 404, de 11/05/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A secretaria administrativa da Câmara voltará às atividades em seu horário normal de funcionamento.

§ 1º Ficará autorizado a exercer suas atividades em casa (home office) o servidor que apresentar atestado médico comprovando a sua situação de risco à saúde.

§ 2º O protocolo de documentos poderá ser feito através do e-mail: camararp@rdfnet.com.br.”

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 21 de maio de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 21 de maio de 2021.

Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo